



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017.
(Dos Srs. MANDETTA e TONINHO PINHEIRO)

Solicita a realização de Audiência Pública para discutir o preço e a validade dos medicamentos comercializados no país.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, seja realizada Audiência Pública para discutir o preço e a validade dos medicamentos comercializados no país, com a presença de um representante:

- do Ministério da Saúde;
- da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
- do Conselho Federal de Farmácia;
- da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa - Interfarma ; e
- da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

JUSTIFICAÇÃO

A regulação econômica do mercado farmacêutico brasileiro veio a consolidar-se juridicamente com a promulgação da Lei nº 10.742, de 6 de



outubro de 2003, que definiu normas de regulação para o setor farmacêutico e criou a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

No exercício de suas funções regulatórias, voltadas para o mercado de medicamentos, a CMED publica periodicamente a lista de preços de medicamentos contendo: a) o Preço Fábrica – que é o preço máximo permitido para venda pelas empresas produtoras, importadoras e distribuidoras às farmácias e drogarias; b) o Preço Máximo ao Consumidor – que é o preço máximo permitido praticado pelas farmácias e drogarias ao consumidor; e c) Preços de Medicamentos para Compras Públicas – que estabelece o teto de preço que os entes da Administração Pública podem adquirir medicamentos de laboratórios.

A fórmula do reajuste, atendendo o disposto na lei, considera o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e fatores relacionados à concorrência de mercado, produtividade da indústria farmacêutica e os custos de produção. Tudo, para impedir a comercialização de medicamentos com preços abusivos.

Contudo, algumas questões são levantadas e merecem ser esclarecidas, relacionadas: à possíveis descontos fornecidos pela indústria e não repassadas ao consumidor final; à suficiência dos índices de reajuste aplicados; e à validade dos medicamentos. Algumas das razões que nos levaram à apresentar o presente requerimento.

Diante do exposto e com o objetivo de alcançar a razoabilidade dos preços dos medicamentos e os esclarecimentos que se façam



CÂMARA DOS DEPUTADOS

necessários é que solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2017.

MANDETTA
Democratas - MS

TONINHO PINHEIRO
PP - MG